***Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 117/2014***

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037866330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni nº I, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Alexandre Brambatti, 2167, bairro São Pelegrino, na cidade de Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 93.523.397/0001-87, neste ato representada pelo Sócio Gerente **Oscar José Pedrollo**, inscrito no CPF nº 061.223.700-10, portador da Cédula de Identidade nº 3017950051.

As partes acima qualificadas firmam o presente Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 07/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 03 de novembro de 2014 fica prorrogado pelo período de 03 novembro de 2016 a 02 de novembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O preço justo e acertado que o CONTRATANTE pagará a contratada será de R$ 5.149,50 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, para o período de vigência deste Termo Aditivo, aceito pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 03 de novembro de 2016.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA Oscar José Pedrollo**

Prefeito Municipal **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto 2. Giséli Fátima Sperotto Leyser

CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80